



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00050/2021-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAULO SERGIO DA SILVA - RUA MONSENHOR JOSÉ COUTINHO, 08 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CPF nº 870.172.027-91, neste ato representado por Paulo Sergio da Silva, CPF nº 870.172.027-91, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 9.480,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
8	Contratação de serviço de locação de moto, potencia mínima de 125cc, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde deste Município, setor vigilância sanitária. SENDO COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O BEM FICARÁ A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA. O veículo deve está em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos de seguranças exigidos por Lei. HONDA NXR 150 BROS ESD – PLACA QFF 1120	Meses	12	790,00	9.480,00
				Total:	9.480,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
02.000 Gabinete do Prefeito
03.000 Secretaria Municipal de Administração
04.000 Secretaria Municipal de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em até 16/03/2022, fica prorrogado até 16/03/2023.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de término do contrato inicial.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 25 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ronaldo Mascena de Oliveira

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

Paulo Sergio da Silva

PAULO SERGIO DA SILVA
PAULO SERGIO DA SILVA
870.172.027-91